



DECRETO Nº 2539/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1214/2008 de 10 de Dezembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2009. um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 212.544,14** (duzentos e doze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), para atender despesas com as seguintes classificações orçamentárias.

05.00 – SECRT. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.12.361.0508.2019 – REMUNERAÇÃO E ENCARGOS 60 % – FUNDEF/FUNDEB		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
03101 - FUNDEF/FUNDEB 60% - Superávit		39.064,41
Financeiro- Exerc.Anterior		
05.00 – SECRT. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.12.361.0508.2020 – OUTROS CUST. DO ENS. FUND. – 40 % DO FUNDEF/FUNDEB		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
03102 - FUNDEF/FUNDEB- 40%- Superávit		16.017,89
Financeiro- Exerc.Anterior		
05.00 – SECRT. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.12.361.0508.2021 – ENSINO FUNDAMENTAL – 5 % DAS TRANSFERÊNCIAS		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
03103 - 5 % das Transf. Constitucionais- Superávit		35.000,00
Financeiro- Exerc.Anterior		
319013000000 - Obrigações Patronais		
03103 - 5 % das Transf. Constitucionais- Superávit		5.549,77
Financeiro- Exerc.Anterior		



05.00	–	SECRT. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
05.01	–	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.01.12.361.0508.2022	–	ENSINO FUNDAMENTAL – 25 % DOS IMPOSTOS	
300000000000	-	Despesas Correntes	
310000000000	-	Pessoal e Encargos Sociais	
319000000000	-	Aplicações Diretas	
319011000000	-	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
03104	-	25 % dos Impostos- Superávit Financeiro- Exerc.Anterior	63.188,68
06.00	–	SECRTARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01	–	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0512.2033	–	PROGRAMA ESTADUAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA BUCAL	
300000000000	-	Despesas Correntes	
330000000000	-	Outras Despesas Correntes	
339000000000	-	Aplicações Diretas	
339030000000	-	Material de Consumo	
33324	-	Progr..Estadual de Saúde da Família e Saúde Bucal – Superávit Financeiro – Exerc.Anterior	23.721,60
07.00	–	SECRT. DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.02	–	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.02.15.451.0133.2043	–	MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS- DETRAN	
300000000000	-	Despesas Correntes	
330000000000	-	Outras Despesas Correntes	
339000000000	-	Aplicações Diretas	
339030000000	-	Material de Consumo	
03015	-	Gerencia de Transito- Superávit Financeiro- Exerc.Anteriores	23,35
07.00	–	SECRT. DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.02	–	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.02.15.452.0139.2046	–	MANUT.AMPL. DO SIST. DE ILUM. PUBLICA-CONTR.ILUM.PUBL.	
300000000000	-	Despesas Correntes	
330000000000	-	Outras Despesas Correntes	
339000000000	-	Aplicações Diretas	
339039000000	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
03050	-	Contrib. Iluminação Pública- Superávit Financeiro- Exerc.Anterior	15.981,24
07.00	–	SECRT. DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.03	–	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
07.03.26.782.0187.2048	–	MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	
300000000000	-	Despesas Correntes	
330000000000	-	Outras Despesas Correntes	
339000000000	-	Aplicações Diretas	
339030000000	-	Material de Consumo	
03030	-	Royalties e Outras Compensações- Superávit Financeiro- Exerc.Anterior	13.997,20
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$ 212.544,14



Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o **Superávit Financeiro oriundo do Balanço Patrimonial do exercício de 2008, – RECURSOS VINCULADOS**, das seguintes fontes de Receitas e respectivos valores, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte 03101	FUNDEF/FUNDEB 60% - Superávit Financeiro-Exerc.Anterior	39.064,41
Fonte 03102	FUNDEF/FUNDEB- 40%- Superávit Financeiro-Exerc.Anterior	16.017,89
Fonte 03103	5 % das Transf. Constitucionais- Superávit Financeiro-Exerc.Anterior	40.549,77
Fonte 03103	25 % dos Impostos- Superávit Financeiro- Exerc.Anterior	63.188,68
Fonte 33324	Progr..Estadual de Saúde da Família e Saúde Bucal – Superávit Financeiro – Exerc.Anterior	23.721,60
Fonte 03015	Gerencia de Transito- Superávit Financeiro-Exerc.Anterior	23,35
Fonte 03050	Contrib. Iluminação Pública- Superávit Financeiro-Exerc.Anterior	15.981,24
Fonte 03030	Royalties e Outras Compensações- Superávit Financeiro-Exerc.Anterior	13.997,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
06 de Abril de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal